

## **REGULAMENTO**

Ação cultural BB + Lindo do Mundo

O presente + legal do mundo

### **1. A AÇÃO**

1.1 A AÇÃO CULTURAL “O presente + legal do mundo” é organizada pela empresa BB + LINDO DO MUNDO, CNPJ 17.162.326/0001-18, com sede no endereço Rua Carlos Weber, 1319 - 161, Vila Hamburguesa - São Paulo - CEP: 05303-903. Seu caráter é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio. A participação nesta AÇÃO CULTURAL não está vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer produto ou serviço, direta ou indiretamente.

1.1.1 A participação nesta AÇÃO CULTURAL é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição (ou uso) de qualquer produto, bem, serviço ou direito. A participação nesta AÇÃO não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os PARTICIPANTES inscritos e para os PARTICIPANTES premiados ao final do concurso.

1.2 A AÇÃO CULTURAL objetiva interagir através INSTAGRAM ([www.instagram.com/bbmaislindo](http://www.instagram.com/bbmaislindo)), através da postagem de uma fotografia. É obrigatório que a fotografia esteja dentro do tema proposto pela ORGANIZADORA (um momento que represente o presente + legal do mundo). NÃO é obrigatório que as fotografias dos PARTICIPANTES contendam logomarca e itens da BB + LINDO DO MUNDO.

1.3 Antes de participar da AÇÃO CULTURAL os PARTICIPANTES deverão ler este REGULAMENTO, sendo que a postagem da fotografia na rede social INSTAGRAM marcada com a hashtag #PresenteLegalBB configurará a aceitação automática de todas as condições desta AÇÃO CULTURAL e a garantia de que o PARTICIPANTE possui capacidade jurídica e de que todas as informações prestadas são verdadeiras.

1.4 Os interessados deverão publicar sua foto seguindo as condições estabelecidas neste REGULAMENTO, sendo a participação pessoal e intransferível. Serão desqualificados os que utilizarem métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste REGULAMENTO.

### **2. PARTICIPANTES**

2.1 A AÇÃO CULTURAL abrange todo território nacional e admite a participação de pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território brasileiro, com perfil válido na rede social INSTAGRAM ([www.instagram.com](http://www.instagram.com)).

2.2 Será vedada a participação de funcionários da empresa ORGANIZADORA, além de pessoas que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas na organização ou em qualquer aspecto desta AÇÃO, bem como de seus respectivos familiares.

2.3 Será considerado PARTICIPANTE, para fins da premiação, apenas o perfil válido que postar a sua foto nos termos definidos nesta AÇÃO CULTURAL. O PARTICIPANTE é o único e exclusivo responsável por obter a autorização de uso de imagem das pessoas que estejam retratadas na fotografia postada para a AÇÃO.

2.4 A ORGANIZADORA desclassificará os PARTICIPANTES que não cumprirem as condições deste REGULAMENTO.

### 3. COMO PARTICIPAR

3.1 Condições para participar da AÇÃO:

- a) Ter um perfil válido, autêntico e de visualização aberta na rede social INSTAGRAM ([www.instagram.com](http://www.instagram.com));
- b) Ter mais de 18 anos na data de inscrição;
- c) O PARTICIPANTE deverá ser o responsável legal da criança fotografada ou ser pessoa por aquele legalmente autorizado;
- d) Postar a fotografia na AÇÃO CULTURAL no PRAZO PREVISTO e no tema do proposto (presente + legal do mundo), mediante o envio de fotografia pela rede social INSTAGRAM, com a hashtag #PresenteLegalBB;
- e) Estar ciente, de acordo e cumprir todas as regras do presente REGULAMENTO.

3.2 A participação é válida para todos os PARTICIPANTES que publicarem fotografias com o tema proposto (presente + legal do mundo), usando a hashtag #PresenteLegalBB, dentro do período compreendido entre às 07h do dia 28 de setembro de 2017 e às 23h do dia 8 de outubro de 2017.

3.3 A fotografia deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ser de autoria do próprio PARTICIPANTE;
- b) Referir-se ao tema do proposto (presente + legal do mundo);
- c) Não ter cunho ofensivo, imoral ou discriminatório, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;
- d) Não caracterizar invasão da privacidade e/ou intimidade de terceiros ou qualquer outro ilícito; violação de direitos de terceiros (incluindo de imagem); não veicular, incitar ou estimular a pornografia, serviços relacionados à prostituição ou similares, não ter conteúdo obsceno ou contrário à moral e aos bons costumes; não conter imagem que sugira ou estimule atos que possam colocar em risco a saúde, a segurança e a vida da criança e demais fotografados.

#### 4. AVALIAÇÃO

4.1 As melhores fotografias serão apuradas por uma Comissão Julgadora, livremente formada por profissionais indicados pela ORGANIZADORA.

4.2 Os critérios de avaliação das fotografias participantes da AÇÃO CULTURAL serão baseados em: a) Adequação ao tema proposto (presente + legal do mundo); b) Data e horário da publicação da fotografia; c) Utilização da hashtag #PresenteLegalBB na descrição da fotografia; d) Criatividade; e) Originalidade;

4.3 Caso haja empate, será considerado, como critério de desempate, o horário da postagem no INSTAGRAM, premiando-se a fotografia que tiver sido postada primeiro;

4.4 As decisões da Comissão Julgadora são inquestionáveis e irrecorríveis.

#### 5. RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no INSTAGRAM e FACEBOOK da marca BB + LINDO DO MUNDO.

5.2 O GANHADOR será divulgado às 19 horas (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2017.

5.3 O GANHADOR deverá enviar o seu nome completo e endereço para o e-mail [mkt@bbmaislindo.com.br](mailto:mkt@bbmaislindo.com.br) no prazo de 30 (trinta) dias.

5.4 Na eventualidade do GANHADOR não se manifestar no prazo de 30 dias da divulgação do resultado, por qualquer motivo, perderá o direito à premiação, sendo substituído pelo PARTICIPANTE com votação subsequente, que terá seu nome divulgado conforme informado no Item 5.1, com o prazo para manifestação previsto no Item 5.3.

5.5 Os PARTICIPANTES se responsabilizam pelo conteúdo de seus textos e fotografias, que deverão ser inéditos, respeitando a criança, as leis nacionais e os direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais e marcas de terceiros.

5.6 Os PARTICIPANTES declaram que são autores das suas fotografias e que, ao participar desta AÇÃO CULTURAL, automaticamente, cedem e transferem para a ORGANIZADORA, de forma gratuita e sem quaisquer ônus, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, todos os direitos relacionados sobre as imagens enviadas, incluindo, mas não se limitando a, as autorizações para uso da imagem da(s) criança(s) fotografada(s). Os direitos cedidos podem ser usados para a divulgação do resultado da AÇÃO CULTURAL.

## 6. PREMIAÇÃO

6.1 O GANHADOR do CONCURSO CULTURAL será premiado com R\$ 300 para usar até 30 de novembro de 2017 na loja virtual BB + LINDO DO MUNDO. O GANHADOR poderá escolher os produtos que desejar, conforme disponibilidade no estoque. O valor do frete para entrega dos produtos será descontado do valor total do vale-compras.

6.2 Na eventualidade de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

6.3 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o GANHADOR.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esta AÇÃO CULTURAL tem cunho exclusivamente cultural e a participação nela não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vincula à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no Artigo 3º, Inciso II, da Lei nº 5.768/71, e no Artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

7.2 Ao participar da AÇÃO, o PARTICIPANTE estará concordando com os termos deste REGULAMENTO e, automaticamente, autorizando a ORGANIZADORA a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o seu nome, a sua imagem e som de voz e a imagem de todos os fotografados, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação da AÇÃO, cedendo também à ORGANIZADORA, em caráter definitivo, absoluto, irrevogável e de forma irretroatável e gratuita, todos os direitos autorais de natureza patrimonial sobre as fotos e filmagens oriundas da utilização dos prêmios objeto desta AÇÃO CULTURAL, que passará a ser de propriedade da ORGANIZADORA, para qualquer tipo de utilização (inclusive para os fins comerciais), publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei, no Brasil ou no exterior.

7.2.1 As autorizações acima descritas não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

7.3 Os participantes serão exclusivamente responsáveis por eventuais questionamentos decorrentes de direitos autorais relativos ao uso de imagens, expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas de obras alheias, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

7.4 No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao PARTICIPANTE, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação da AÇÃO CULTURAL, a apresentação de seus dados pessoais, sob pena de desclassificação imediata do mesmo. Também ocorrerá a desclassificação nos casos em que o PARTICIPANTE utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da AÇÃO.

7.5 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação nesta AÇÃO serão submetidos à ORGANIZADORA para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

7.6 Dúvidas e informações sobre esta AÇÃO poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [mkt@nbbmaislindo.com](mailto:mkt@nbbmaislindo.com), pela rede social [Facebook.com/bbmaislindo](https://www.facebook.com/bbmaislindo) através de mensagens privadas (Inbox) ou comentários nas publicações do perfil [instagram.com/bbmaislindo](https://www.instagram.com/bbmaislindo).

7.7 Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas desta AÇÃO.

7.8 Esta AÇÃO não é patrocinada, endossada ou administrada pelo INSTAGRAM.

7.9 A presente AÇÃO foi promovida em observância às determinações legais, não possuindo finalidade comercial, com caráter exclusivamente “cultural”, de acordo com o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, não estando, destarte, sujeita à autorização prévia, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 41/2008.